

Carta aos (às) TAEs e a toda a comunidade da UFC sobre paridade nas consultas para diretorias de unidades acadêmicas

Cada vez mais instituições têm adotado o modelo paritário para as consultas feitas à comunidade acadêmica. **Entendemos que a nossa UFC pode e merece chegar aos 70 anos garantindo a ampliação do nosso compromisso democrático para a vida universitária.** Existe previsão legal, ambiente institucional e disposição política para tanto na nossa comunidade interna e no conjunto da sociedade.

Todas as consultas realizadas de forma paritária, ainda que reguladas por dispositivos definidos pelo Consuni, desde que não sejam vinculativas, respeitam a legislação e são o caminho para democratizar a escolha de gestores (as). Esse é o entendimento da AGU e do próprio MEC.

Foi assim que justificamos nosso voto divergente apresentado por nós ao Plenário Virtual do Consuni na votação da resolução que regulamenta a escolha de Diretores e Vice-diretores dos Centros, Faculdades, Campi e Institutos da Universidade.

Nós tivemos votos favoráveis suficientes para a aprovação, mas o nosso voto não foi validado pela Secretaria de Órgãos Deliberativos Superiores (Sods) porque a apresentação extrapolou em poucas horas o prazo previsto na portaria do reitor que regulamenta o plenário virtual. Essa modalidade de aprovação no Consuni, inclusive, não deveria ser usada para matérias complexas, que demandam debate qualificado em reuniões presenciais.

Em resumo, tentamos, erramos e não aprovamos a paridade neste momento, mas ainda assim conquistamos uma grande vitória política! Por que afirmamos que vencemos?

Porque, embora estejamos em período de férias acadêmicas, houve o debate acerca da **paridade**. Tivemos uma relevante mobilização para construir um pleito representativo e democrático, levando ao posicionamento de várias unidades acadêmicas. Para isso, contamos com o apoio de muita gente, a exemplo de conselheiros (as), sindicalismo, movimento estudantil. Muitos (as) docentes também acreditam na construção de uma UFC mais democrática.

O nosso voto teve, no total, 16 apoios (de 29 votantes), já que fomos acompanhados por 13 outros (as) conselheiros (as) docentes. Isso é uma vitória importante: a nossa comunidade universitária sinalizou que queremos paridade, sim. Afirmamos, nesse processo, que ansiamos um novo tempo, em que estudantes, servidores (as) TAEs e servidores (as) docentes podemos ter espaços igualitários para debater, para decidir e para construir a UFC que sonhamos juntos e juntas.

Ao todo, 13 conselheiros (as) votaram apenas na minuta inicial; outros 8, mesmo já tendo se posicionado, alteraram o entendimento e apoiaram o nosso voto divergente. No cômputo total, a emenda divergente teve 16 apoios, sendo 8 somente na nossa proposta. **O placar seria, então, 16 a 13 favorável à emenda que suprimia a referência à proporção 70/15/15 na resolução e delegava a definição da ponderação usada na consulta aos conselhos de centros, faculdades, campi e institutos.**

Por isso, é importante ressaltar e enaltecer todas as pessoas que estiveram e estarão em defesa dessa causa junto conosco. Segue abaixo a lista dos nomes dos conselheiros **favoráveis a uma UFC mais democrática, construída com paridade representativa** e também os votos dados apenas na minuta inicial.

Votos por uma UFC mais democrática, possibilitando a paridade nas unidades	Votos apenas na minuta inicial
1. Adriana Eufrázio Braga (Faculdade de Educação) 2. Alberto Sampaio Lima (Campus de Itapajé) 3. Cícero Anastácio Araújo De Miranda (Centro de Humanidades) 4. Daniel Fonsêca Ximenes Ponte (TAE) 5. Diana Cristina Silva De Azevedo (Centro de Tecnologia) 6. Ernesto Trajano De Lima Neto (Instituto UFC Virtual) 7. Glícia Maria Pontes Bezerra (Repr. Docentes Adjuntos) 8. Homero Magalhães Arruda (TAE) 9. João Guilherme Nogueira Matias (Campus de Sobral) 10. Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage (Faculdade de Farmácia, Odontologia E Enfermagem) 11. Marco Túlio Ferreira Da Costa (Instituto de Cultura e Arte) 12. Maria Eleni Henrique Da Silva (Instituto de Educação Física e Esportes) 13. Maria Oziléa Bezerra Menezes (Labomar) 14. Raimunda Heveline Ribeiro Quirino (TAE) 15. Regina Celia Monteiro De Paula (Centro de Ciências) 16. Sandro Vagner De Lima (Campus de Crateús)	1. Andréia Libório Sampaio (Campus de Quixadá) 2. Elizabeth De Francesco Daher (Prex) 3. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti (PRPPG) 4. João Macêdo Coelho Filho (Faculdade de Medicina) 5. Lucicléia Barros de Vasconcelos Torres (Repr. Coord. Pós-graduação) 6. Marcus Vinícius Veras Machado (Progep) 7. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho (Faculdade de Direito) 8. Nadja Glheuca Da Silva Dutra Montenegro (Prae) 9. Paulo Rogério Faustino Matos (Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade) 10. Roberto Cabral Rabelo Filho (Repr. Docentes Assistentes) 11. Rodrigo Otávio Citó César (Prointer) 12. Simone da Silveira Sá Borges (Prograd) 13. Sônia Maria Pinheiro De Oliveira (Centro de Ciências Agrárias)

A nossa vitória foi ainda maior porque, hoje, o Consuni não tem plena representatividade da Comunidade Acadêmica. Desde 2019, infelizmente, não temos representação de estudantes, que tiveram seus direitos cassados. Além disso, a representação TAE não chega nem aos 15% famosa ponderação: somos apenas 5,7%, num total de apenas três representantes diante de 52 conselheiros (as).

O processo SEI/UFC nº 23067.032353/2023-02 transcorreu como rege a Portaria do Reitor nº 188/22. No entanto, reiteramos que o conjunto do processo não foi justo, apesar da alegação formal da norma. **Como decidir algo que tanto impactaria nossas vidas nos próximos quatro anos diante da ausência total de mais de 25% do Conselho, com a universidade em férias letivas e sem amplo debate com a comunidade?**

Vimos nesse processo a oportunidade de realizar eleições paritárias nas Unidades Acadêmicas. Para isso, embora em pequeno número, com prazo curto e com muitas pessoas de férias, fizemos um estudo cuidadoso para a elaboração da nossa argumentação jurídica e política.

Já no voto, solicitamos a ampliação do prazo de votação por mais 48 horas. No entanto, a secretaria do Consuni informou em despacho, no final da tarde de sexta (21), que o voto divergente dado foi intempestivo porque foi protocolado três horas após o prazo de 96 horas para apresentação de voto divergente.

Continuamos acreditando que a apelação de ampliação do prazo pudesse ser acatada pela Presidência do Consuni e mantivemos a nossa esperança. Entretanto, a Secretaria não considerou a possibilidade de ampliação de prazo nem tampouco a convalidação do nosso voto. Nesta segunda-feira (24), a secretaria fez novo despacho invalidando todos os atos do voto divergente e lavrou a certidão indicando aprovação do voto original, desconsiderando o pedido de mais prazo.

Estudantes e técnico-administrativos em educação (TAEs) da Universidade Federal do Ceará também desejam participar do processo democrático com isonomia política. Queremos democracia, mas não de qualquer jeito: **desejamos uma Democracia Real e Plena. Viva!** Na perspectiva da Comunidade Acadêmica, isso só será possível por meio da **paridade**.

Sobre as consultas que ocorrerão em breve, existem exemplos, na própria UFC, de como a paridade pode ser construída, mesmo com regras antidemocráticas que ainda teimam em reger nossas vidas.

Democracia na universidade só se constrói com paridade!

Representação dos TAEs no Consuni da UFC

- 1. DANIEL FONSECA XIMENES PONTE**
- 2. RAIMUNDA HEVELINE RIBEIRO QUIRINO**
- 3. EUDIANA VALE FRANCELINO**
- 4. ELAINE VIGIANNI OLIVEIRA TEIXEIRA**
- 5. TEREZA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**
- 6. HOMERO MAGALHÃES ARRUDA**